



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.010.

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado um cargo de provimento efetivo de “PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA”, referência “2-A”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de fevereiro de 2.010.

**EVERTON OCTAVIANI**

*Prefeito Municipal*